



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo do Plano Municipal de Educação de Campo Largo – PME - CAMPO LARGO, nos termos da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Campo Largo – PME - CAMPO LARGO, instituído através da Lei Municipal nº 2684, de 12 de junho de 2015, em do contido na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado digitalmente



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
*** 772.409-**
20/03/2025 15:19:25

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 15:19:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/pc767656e77cd3>



608/25
22/03
E

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 22 de 04 de 2025

Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 23 de 04 de 2025

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 28 de 04 de 2025

Presidente